



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria UAPESP/SAESP-8, de 28-3-2022

Altera a Portaria UAPESP/SAESP-7, de 21-1-2022, que orienta a destinação ao Fundo Especial de Despesa da Unidade do Arquivo Público do Estado - FEARQ de receitas decorrentes da alienação de aparas de papel e outros materiais resultantes da eliminação de documentos

O Coordenador da Unidade do Arquivo Público do Estado de São Paulo - Uapesp, em decorrência de suas atribuições legais, em especial a prevista na alínea "a", IV, art. 7º do Dec. 54.276-2009, resolve:

Artigo 1º - Os incs. II, III, IV, V e VI do art. 2º da Portaria UAPESP/SAESP-7, de 21-1-2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

"II - solicitar orçamentos a associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, habilitadas de acordo com a Lei 14.470-2011, ou a empresas que realizem a fragmentação de papel;

III - optar pela interessada que pagar o maior valor pelo quilo de aparas de papel e outros materiais resultantes da eliminação de documentos;

IV - avaliar a necessidade da contratação prever os serviços de separação, retirada, transporte, descarregamento e fragmentação do material;

V - requerer à contratada o encaminhamento de Laudo de fragmentação, em documento timbrado e assinado, acrescido de fotografias, atestando todo o trabalho realizado, contendo o peso e o valor final do serviço;

VI - receber comprovante de depósito ou transferência bancária realizada pela contratada em nome do FEARQ e seu respectivo CNPJ, com pagamento à vista, em prazo previamente estabelecido, e respectiva Nota Fiscal referente à alienação de aparas de papel e outros materiais resultantes da eliminação de documentos;" (NR)

Artigo 2º - O art. 3º da Portaria UAPESP/SAESP-7, de 21-1- 2022, passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 3º - Fica vedado à contratada divulgar, reproduzir ou dar acesso a terceiros aos documentos a ela encaminhados e às informações neles contidas, ficando sujeita às sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação." (NR)

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação